

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às oito horas do dia dezesseis de dezembro do do
002. ano de mil novecentos e noventa e quatro (16.12.
003. 94), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
004. de Pernambuco, presentes o Excelentíssimo Senhor
005. Presidente, Desembargador Otótilio Neiva Coelho,
006. Juízes de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos e
007. Dr. Roberto Ferreira Lins, Jürista, Dr. José New
008. ton Carneiro da Cunha, Procurador Regional Elei-
009. toral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo,
010. Humberto Vasconcelos, Diretor Geral de Secreta-
011. ria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata
012. da Sessão anterior, o Desembargador Presidente
013. ressalvou as ausências do Excelentíssimo Senhor Vi-
014. ce-Presidente Desembargador Mauro Jordão de Vas-
015. concelos, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães e Dr.
016. Carlos Alberto de Britto Lira e concedeu a pala-
017. ao Dr. José Fernandes de Lemos, que passou a re-
018. latar o Processo nº 200/94, da Corregedoria, em
019. pauta para julgamento hoje. Trata-se de Represen-
020. tação apresentada por João Belarmino Filho con-
021. tra Erivânia Camelo de Almeida, Prefeita do muni-
022. cípio de Arcoverde, os Secretários municipais Ju-
023. lião Zulu Dourado Guerra e Ivanildo Vilena da da
024. Silva e do Dep. Estadual Israel Dourado Guerra Fi-
025. lho, pelo uso da máquina administrativa em pro-
026. veito da reeleição do citado Deputado. Após o re-
027. latório, o Representante do Ministério Público E-
028. leitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, leu o
029. seu parecer, onde opina pela improcedência da Re-
030. apresentação. Em seguida, usou da palavra o Repre-
031. sentante, João Belarmino Filho, solicitando a ou-
032. vida de fita cassete constante dos autos, e, lo-
033. go em seguida, o advogado dos Representados, Dr.
034. Roberto Moraes. Antes de proferir o seu voto foi
035. indeferido, à unanimidade, a ouvida da fita cas-
036. sete. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
037. parecer da Procuradoria decidiu o TRE: 1- rejei-
038. tar a preliminar de ilegitimidade de parte. 2-
039. rejeitar a preliminar de ineptia da inicial e ca-
040. rência de ação. 3- no mérito, julgar improceden-
041. te a Representação." Em seguida, o Desembargador
042. Otótilio Neiva Coelho trouxe a julgamento o Proces-
043. so nº 7131/94 - Classe I - no qual a Sra. Maria
044. Aurora Coutinho Pontual, ex-esposa do ex-servi-
045. dor inativo João Davi Pontual requer a concessão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. de pensão a que faz jus. DECISÃO: "Unanimemente,
 047. deferido o pedido de acordo com o parecer da Pro
 048. curadoria."Continuando, S. Exa. o Desembargador
 049. Presidente, apresentou os nomes das funcionárias
 050. Leonor Jordão, Cleyde Soriano e Elizabeth Miran-
 051. da, para comporem a Comissão Revisora do Plebis-
 052. cito que se realizará no próximo domingo, dia 18,
 053. para criação do município de Lagoa Grande. Unani-
 054. memente, aprovada a designação. Em seguida, S.
 055. Exa., o Desembargador Presidente, convidou a to-
 056. dos a participarem da confraternização natalina'
 057. que se realizará hoje, às 16:30 h no pátio inter
 058. no deste TRE. Nada mais havendo a tratar foi en-
 059. cerrada a Sessão. Do que, para contar, eu,
 060. , Humberto Vasconcelos, Diretor Geral de
 061. Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida
 062. e achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Jordão de Vasconcelos,

Assinaturas manuscritas: uma assinatura à esquerda, uma grande assinatura centralizada e uma assinatura à direita.